

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001101-91.2011.8.16.0058 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente.....: CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Executado.....: RICARDO HUBEN e LUCIANE KATIA ROSA HUBEN.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado no JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 120/B, da Gleba nº 10, da Colônia Goioerê, Município de Janiópolis, desta Comarca, com a área de 10,56 hectares**, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte pelo braço do arrio Caracol, com o lote nº 108, a Leste, por uma linha seca, com o lote nº 120/C, ao Sul, por uma linha seca, com os lotes nºs 121/C e 121, a Oeste, por uma linha seca com o lote nº 120/A. Havido pela matrícula sob nº 3.842 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: nada consta.

Observação.....: **As terras são mistas, com declividade, distante 13km de Janiópolis, localiza-se na estrada para Boa Esperança, antes entra as direita saída para Arapuã e Região de Três Marcos.**

Depósito.....: Em mãos e poder dos próprios executados.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 523.200,00** (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 120.000,00 por alqueire, datado de 20/04/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 352.052,97** (trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), datado de 25/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos sob nº 0594/2010 de Execução, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **RICARDO HUBEN e LUCIANE KATIA ROSA HUBEN**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".